



ANEXO I - APÊNDICE

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada para prestação de serviços de passagem expressa em pedágios e estacionamentos utilizando transponder de identificação veicular TIV (Tags) para os 03(três) veículos do Core-SP, conforme especificações / descrições, quantidades e medidas estabelecidas abaixo:

1.2. Os veículos do Core-SP:

MARCA	MODELO	ANO	PLACA	LOCALIZAÇÃO/ ESTACIONAMENTO
TOYOTA	COROLLA APREMIUMH	2022/2023	EPU0C85	SEDE /SÃO PAULO
CHEVROLET	TRAILBLAZER	2013/2013	FGB-1485	SEDE /SÃO PAULO
FIAT	DOBLO	2015/2015	FVZ-1721	SEDE /SÃO PAULO

1.3. Especificações Técnicas:

Item	CATSERV	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Qtde.	Valor Unitário (Estimado)	Valor Total (Estimado)
01	21903	Taxa de adesão – pedágio eletrônico.	Unidade	3	R\$ 21,00	R\$ 63,00
02	21903	Mensalidade pós paga.	Unidade	36	R\$ 23,55	R\$ 847,80
03	21903	Passagem em pedágios e estacionamentos (estimativo)	Serviço	12	R\$ 1.170,00	R\$ 14.040,00
					Valor Total	R\$ 14.950,80

1.3.1. O valor do **item 01** será cobrado apenas no primeiro mês dos serviços (item terá disputa).

1.3.2. O valor do **item 02** será cobrado mensalmente de cada TAG instalada nos veículos do



Core-SP (item terá disputa).

1.3.3. O valor do **item 03** não poderá ser alterado pelo fornecedor, considerando que se refere ao estimado das passagens nas praças de pedágio e nos estacionamentos utilizados, sob pena de desclassificação da proposta.

1.4. O objeto da dispensa eletrônica tem natureza de serviço comum continuado de passagem automática em praças de pedágios e estacionamento que aceite esse tipo de serviços.

1.5. A presente Contratação adotará como regime de execução a empreitada por preço unitário.

1.6. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.

1.7. O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses contados da assinatura do Termo do Contrato ou recebimento da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021 e prorrogáveis na forma do art. 107 da mesma lei.

São Paulo, 13 de abril de 2023.

Merielen Silva Brito dos Santos
Coordenadora Administrativa
**Agente responsável pelo documento
de formalização de demanda**

Samuel dos Santos
Assessor Técnico de Licitações
Agente da Contratação

Sidney Fernandes Gutierrez
Presidente do CORE-SP
Autoridade Competente